

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Brasilia, 15 de dezembro de 1988.

Ilmos.Srs.

Representantes dos Empregados da ECT

Em mãos

Prezados Senhores,

Considerando a Pauta Nacional de Reivindicações constante de 38 cláusulas, apresentada à ECT em 24.11.88, bem como a contraproposta de V.Sas., de 13.12.88, vimos formalizar, pe la presente, os itens aprovados pela Empresa nas reuniões até a qui realizadas entre as Comissões de Negociação de ambas as par tes, ressaltando que todos os esforços foram esgotados, tanto no âmbito da Empresa como junto aos orgãos federais competentes, não havendo, portanto, possibilidade de acrescimos no que já foi con cedido, a saber:

- 1. Correção da base salarial de dezembro de 1988 em 0,8%, com repercussão sobre o 13º salário.
- 2. Reajuste salarial estimado em 61,7%, correspondente à variação acumulada da relação IPC/URP no ano (o IPC de dezembro foi calculado estimadamente em 26,85%).
- 3. Acréscimo salarial de 19,6%, incluido o valor da produtividade a ser fixada oficialmente para 1989. Do percentual supra, 15% serão compensáveis de quaisquer reivindicações salariais relativas ao ano de 1987 e anteriores, que venham a se funda



mentar em alteração da política salarial.

- 4. Reajuste das demais parcelas salariais que co põem a remuneração, pelos mesmos percentuais referidos nos três tens anteriores, perfazendo estimativamente 94,9%.
- 5. Compromisso de adotar, na vigência do acordo, o mesmo mecanismo de proteção dos salários contra a inflação alé da correção regulamentar que venha a ser autorizado pelos órgão qovernamentais para outras empresas estatais federais em 1989.
- 6. Elevação do valor do VALE ALIMENTAÇÃO par CZ\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZADOS), a partir de 01.01.89, com sua atualização mensal de acordo com a variação mensal da 01 0 benefício será estendido aos empregados que se afastem do trabal por motivo de doença e que passem a ser cobertos pelo Auxílio-Doene e Auxílio-Acidente do INPS, tendo direito ao recebimento do benefício da Empresa por um período máximo de 30 dias, contado a partir 169 dia do afastamento.
- 7. Aplicação dos 60% de Gratificação de Férias sobre o valor da remuneração percebida pelo empregado (salário-ba se+anuênio+gratificação de função etc...), e não mais sobre o salá rio base, exclusivamente, conforme situação vigente. Tal medida en globa a remuneração de férias prevista na Constituição Federal, resultando em um benefício bem mais amplo do que é exigido.
- 8. Vencimento da primeira parcela do Adiantamen to de Férias no segundo mês subsequente ao retorno, e não mais no primeiro, como acontece atualmente, mantendo-se o seu parcelamento em até 5 vezes.



- 9. Pagamento do valor de HORA-EXTRA de modo a evitar prejuízos ao empregado por defasagem financeira.
- 10. Aplicação de promoção por merecimento no prosimo ano, alternando-a com a promoção por antiguidade, a cada 12 meses, a partir do 29 Semestre de 1989.
- 11. Ampliação do Benefício do Reembolso-Creche, elevando o limite da faixa etária de 5 para 6 anos, estendendo-o também aos empregados/homem que têm a guarda legal dos filhos.
- 12. Pagamento dos salários em todas as dependências da Empresa até o segundo dia útil do mês subsequente.
- Reaproveitamento prioritário do pessoal que,
 eventualmente, venha a ser afetado por inovações tecnológicas.
- 14. Revisão, no decorrer de 1989, dos procedimentos administrativos atualmente vigentes, relacionados à aplicação de punições aos empregados.
- 15. Manutenção da política de apriorização do preenchimento de cargos vagos na Empresa, através do aproveitamento de pessoal interno, selecionado através de PSI, mantida a prerro gativa da Presidência da ECT em decidir em contrário, segundo as conveniências da Empresa.
- 16. Compromisso de rever o sistema de assistência médica e hospitalar, com base nos resultados da pesquisa de opinião, recentemente realizada junto aos empregados.
- 17. Realização de estudos no decorrer do primeiro semestre de 1989, relativamente à implantação de seguro contra

pdfMachine



Acidentes de Trabalho, em favor dos empregados.

- 18. Compromisso de desenvolver gestões junto ao POSTALIS visando a revisão do seu Estatuto, no decorrer de 1989, abrindo espaço para recebimento de sugestões encaminhadas por todos os empregados.
- 19. Posicionamento, até 31.01.89, dos pedidos de readmissão já entregues à ECT, relativamente a empregados des ligados em períodos de ocorrência de paralisações.
- 20. Elaboração até 31.1.89 e encaminhamento de proposta de legislação específica sobre o transporte coletivo gratuito de Carteiros e Mensageiros, quando em serviço.
- 20.1 . Nas localidades onde o passe é aceito, a Empresa se compromete a disciplinar o uso dos mesmos;
- 20.2 . Nas localidades onde o passe não é aceito pelas transportadoras, a Empresa se compromete a arcar com o ônus decorrente do transporte, em serviço, especificamente dos Carteiros e Mensageiros.
- 21. Para aplicação do ADICIONAL DE ATIVIDADE PE-NOSA, previsto na Constituição Federal, a Empresa terá que aguardar legislação complementar.
- 22. Liberação de dois Diretores da Associação/ Sindicato em formação, sem prejuízo de remuneração e outras vantagens, até que haja manifestação final do Ministério do Trabalho, no tocante ao reconhecimento dos Sindicatos. Esta concessão refere





período aquisitivo de julho a dezembro de 1988, cujo pagamento gratificação está previsto para março/89.

II) Será atribuída competência aos Diretores I nais para atendimento de requerimentos que solicitem antecipaçã 50% do 13º Salário, por razões de necessidades prementes dos em gados solicitantes, plenamente justificadas, e independente do do de gozo de férias.

Nesses casos, por ocasião do gozo de férias os citados empregados receberão o saldo restante dessa primeira parcela do 13º Salário, tendo em vista que os vencimentos são salmente reajustados pela URP.

Para finalizar, cabe-nos informar que o ob tivo da Comissão de Negociação da ECT sempre foi o de alcançar acordo no menor prazo possível, de modo a assegurar a todos os pregados as vantagens e benefícios ora concedidos.

Nestas condições, a disposição da Empresa de que todos os ítens aqui mencionados passem a vigorar a parti do próximo dia 01.01.1989, de modo a não trazer prejuízos para seus 75.000 empregados.

Atenciosamente,

JULIO VICENTE LOPES

pela Comissão Negociadora da ECT